



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 43 , DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

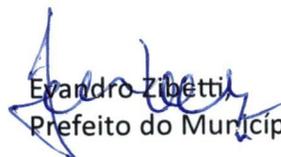
Autoriza o Poder Executivo a receber em doação projeto de arquitetura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação projeto de arquitetura para revitalização da praça da comunidade de Desvio Machado, o qual segue em anexo a presente lei.

Art. 2º O projeto mencionado no art. 1º passa a ser de propriedade do Município, podendo ser alterado a critério do ente público, não cabendo ao doador qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de outubro de 2020.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 43 , DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber em doação Projeto de Arquitetura.

O referido projeto está sendo doado pelo arquiteto e urbanista, Jerônimo Armelin, CAU RS A175761-0, e contempla a revitalização da praça de Desvio Machado, com a pavimentação em piso intertravado, instalação de pergolado, paisagismo e mobiliário urbano, com a criação de um playground e de uma academia ao ar livre. Por fim, serão realizadas as instalações elétricas necessárias.

O Município foi contemplado com a doação do projeto, através do processo administrativo nº 4581/2020, onde o arquiteto entrega o memorial descritivo, orçamentos e plantas.

A doação beneficia diretamente a comunidade de Desvio Machado e o Município, que recebem um projeto que atende as necessidades do local, além de criar um espaço de lazer e de confraternização.

O Executivo enaltece sua gratidão pela doação do projeto do arquiteto Jerônimo, oportunidade na qual se compromete em utilizá-lo da melhor maneira possível e de forma responsável, para benefício da comunidade.

Assim, entendendo tratar-se de matéria de alta relevância para o Município, pede-se a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 8 de outubro de 2020.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.